



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

Edital de Abertura

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de seu Secretário, torna público que fará realizar Seleção Simplificada Pública, através da empresa Apta – Assessoria e Consultoria, sob a supervisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através do Ato Administrativo nº 001 de 12/09/2014 para a contratação temporária de profissionais para desempenharem funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 1º, § 1º, incisos VI da Lei Complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, para contratação de caráter temporário e para atender ao Convênio Atleta do Futuro, parceria Sesi/Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 1º, § 1º, inciso VII da mesma Lei .

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1- Dos Cargos

1.1- Os cargos, a remuneração, jornada de trabalho semanal, escolaridade e exigências são os especificados no quadro abaixo:

| Cód. | Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário Base R\$ | Escolaridade e Exigências | Taxa de Inscrição |
|------|-------------------------------------|-------|-----------------------|--------------------------|---|-------------------|
| 01 | PEB - I | CD * | CD * | R\$ 14,96 Hora / Aula | Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ou Normal Superior, ou Ensino Médio – Modalidade Normal, para a docência da Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 02 | PEB II - Ciências | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 03 | PEB II - Artes | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 04 | PEB II - Educação Física | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica e registro no CREF, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 05 | PEB II – Português | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 06 | PEB II – Geografia | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 07 | PEB II – História | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 08 | PEB II – Matemática | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 09 | PEB II – Inglês | CD * | CD * | R\$ 17,39 Hora / Aula | Curso de Licenciatura Plena com Habilitação na área específica, para a docência no Ensino Fundamental. | R\$ 18,00 |
| 10 | Auxiliar de Desenvolvimento Escolar | 50 | 44 horas | R\$ 957,54 | Ensino Fundamental Completo. | R\$ 15,00 |

PEB = Professor de Educação Básica

* CD = Conforme demanda

1.2- A descrição sumária das atividades é a constante do Anexo II do presente Edital.

1.3- O candidato contratado poderá, se necessário, prestar serviços no Distrito de Cruz das Posses. A jornada de



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

trabalho será fundamentada pela Lei nº 3.356, de 31/08/98, que instituiu o regime de compensação de horários de trabalho dos Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho.

1.4- Os candidatos aprovados na disciplina de Educação Física poderão trabalhar também no Projeto Atleta do Futuro, objeto de convênio entre a Municipalidade e o SESI. Para tanto, deverão, após homologação do presente processo, fazer inscrição no SESI, por modalidade, e será respeitada a classificação desta Seleção Simplificada.

1.5- Não haverá coincidência de horários para os seguintes cargos:

| HORÁRIO A |
|--|
| PEB II PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA E ARTES e AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR. |

| HORÁRIO B |
|--|
| PEB I, PEB II INGLÊS, CIÊNCIAS e HISTÓRIA. |

2- Das Inscrições

2.1- As inscrições realizar-se-ão no período compreendido entre **23 de outubro a 20 de novembro de 2014**, pela internet, pelo endereço eletrônico www.aptarp.com.br.

2.1.1- Na hipótese do candidato não dispor de meios próprios para a realização de sua inscrição, o interessado poderá valer-se de computadores existentes no programa **ACESSA SÃO PAULO**, sito à Rua Sebastião Sampaio, nº 1489, Centro, em Sertãozinho - SP, para acesso a internet, durante o período de inscrição, das 08h00min às 17h00min, excetuando-se sábados, domingos, feriados e horário de almoço (de 12 às 13 horas).

2.2- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente processo de seleção que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.2.1- O candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos para a contratação para o Cargo de seu interesse, não podendo alegar desconhecimento sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo.

2.3- Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro, e se estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.3.2- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado legalmente;

2.3.3- Preencher os requisitos, na data de entrega dos documentos para contratação, para o Cargo a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre;

2.3.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;

2.3.9- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.3.10- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.

2.3.11- Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada.

2.5- Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.5.1- Acessar o site www.aptarp.com.br durante o período de inscrição determinado no item 2.1;

2.5.2- Localizar o link relacionado ao processo seletivo;



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

- 2.5.3-** Preencher corretamente o formulário de inscrição, informando todos os dados solicitados;
- 2.5.4-** Imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada.
- 2.6-** A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento do boleto bancário gerado no ato da inscrição, observando-se a data limite para o pagamento e o expediente bancário, não sendo aceitos pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido, bem como outras formas de pagamento que não seja a liquidação do boleto bancário em rede bancária.
- 2.7-** O pagamento do boleto gerado no ato da inscrição deverá ser realizado preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, observando-se a data limite de **21 de novembro de 2014**.
- 2.7.1-** O candidato é responsável pela emissão e liquidação do seu boleto bancário, atentando para o horário de expediente dos bancos e outros estabelecimentos integrantes da rede bancária nacional.
- 2.8-** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.9-** O deferimento da inscrição do candidato dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição online, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.9.1-** O candidato será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- 2.10-** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Empresa Apta – Assessoria e Consultoria e referendados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias após o término das mesmas.
- 2.10.1-** O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do processo de seleção e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- 2.11-** A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através dos endereços eletrônicos: www.apta.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br.
- 2.11.1-** Não havendo publicação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.12-** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, localizada à Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro, Sertãozinho – SP e nos endereços eletrônicos: www.apta.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br, conforme o Anexo III – Cronograma de Execução deste edital.
- 2.13-** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- 2.14-** Qualquer condição especial para participação no processo seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, pessoalmente na Central de Atendimento, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro, Sertãozinho – SP, sendo que não se responsabilizará a Comissão Organizadora e Fiscalizadora e a Apta - Assessoria e Consultoria, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.
- 2.14.1-** O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, deverá dentro do período de inscrição, protocolar laudo médico que ateste a sua condição, bem como a necessidade de realização de prova em condições especiais (prova ampliada, em Braille, acompanhamento especial etc.), conforme citado no item 2.14, sob pena de não prevalecer a sua condição especial na realização das provas ou na classificação.
- 2.15-** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora e a Apta - Assessoria e Consultoria, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 2.16-** Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).
- 2.17-** Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Para o Cargo/Função de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar será assegurada às pessoas com deficiência, reserva de vagas em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.1.1- Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.1.2- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3- Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04 de 02/12/2004.

3.2- Às pessoas com deficiência será garantida a participação neste Processo Seletivo, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, em igualdade de condições.

3.2.1- No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais deverá declarar no formulário de inscrição online essa condição e a deficiência da qual é portador.

3.2.2- Para efetivação da inscrição, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá protocolar na Central de Atendimento, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro, Sertãozinho – SP, durante o período de inscrição determinado no item 2.1, aos cuidados da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3- As pessoas com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas.

3.3.1- A pessoa com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no subitem 3.2.2, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.4.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Organizadora e Fiscalizadora até o dia **20/11/2014**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.2.

3.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.4- Após contratação para o cargo a que concorreu como candidato portador de deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como aposentadoria por invalidez.

3.5- Os candidatos que, dentro do prazo definido no subitem 3.2.2, não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6- A pessoa com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência física e a compatibilidade com o cargo pretendido.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

4- DAS PROVAS

4.1- O processo seletivo constará de Provas Objetivas que versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Gerais e de Atualidades, sendo que cada cargo terá uma combinação de provas conforme a seguir:

| Nomenclatura do Cargo | Provas |
|--|--|
| Professor de Educação Básica I (PEB I) | 40 Questões 12 - Língua Portuguesa 12 - Matemática (Conteúdos compatíveis com os Programas dos Cursos de Pedagogia e/ou Magistério) 10 - Conhecimentos Pedagógicos (Específicos) 06 - Conhecimentos Gerais e Atualidades (peso por questão: 2,50 pontos). |
| Professor de Educação Básica II – (PEB II) Artes Educação Física Ciências Geografia História Inglês Matemática Português | 40 Questões 15 - Conhecimentos Específicos de cada disciplina 10 - Língua Portuguesa 10 - Conhecimentos Pedagógicos 05 - Conhecimentos Gerais e Atualidades (peso por questão: 2,50 pontos). |
| Auxiliar de Desenvolvimento Escolar | 40 Questões 15 - Língua Portuguesa 15 - Matemática 10 - Conhecimentos Específicos relacionados a higiene e conhecimento de materiais necessários aos cuidados da higiene e saúde da criança. (peso por questão: 2,50 pontos). |

4.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos cargos públicos;

4.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao cargo;

4.1.3- As Provas de Conhecimentos Gerais e Atualidades visam aferir as noções básicas do candidato relativas aos fatos sobre política, economia e social do Brasil e do Exterior.

4.1.4- A prova de Títulos visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico inerente à atividade de atuação.

4.2- O Anexo III - Programa de Provas integra este Edital e estará à disposição dos candidatos nos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas na data indicada no Anexo I - Cronograma de Execução, em local e horário a ser oportunamente divulgado através do "Jornal Oficial do Município", através de afixação, na Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação e Cultura e em caráter informativo, nos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br.

5.1.1- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Organizadora e Fiscalizadora, a realização de uma ou mais provas do



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista para a realização das provas objetivas, os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas**, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1 - São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) e Passaporte.

5.5.2 - Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos .

5.5.3 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá realizar a prova através do procedimento de inclusão, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

5.5.5 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar, documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como apresentar à Comissão Organizadora e Fiscalizadora o documento original após a nova emissão.

5.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9 - Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, tablets, smartphone, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10 - O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2 - Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

5.12.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, **01 (uma) hora** de seu início.

5.13.1 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente preenchido, podendo, no entanto, levar o caderno de questões.

5.13.3 - Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4 - O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14 - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica. Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 e classificados somente os que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos;

Os pontos correspondentes aos títulos só serão acrescentados aos candidatos que obtiverem nota de prova igual ou superior a 50 pontos;

6.1.1- A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

6.1.2- Para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (todas as disciplinas), o peso será de 2,50 (dois e meio) pontos por questão.

6.1.3- Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, o peso será de 2,50 (dois e meio) pontos por questão.

6.2- Para classificação final dos cargos que não possuem Prova de Títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NPO = NF$$

Onde:

NPO = Nota obtida na prova objetiva

NF = Nota final do candidato.

6.3- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos.

6.4- O presente Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

6.5- Para efeitos de classificação final dos cargos que possuem Prova de Títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NT$$

Onde:

NF=Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT= Nota obtida na prova de Títulos.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua nota final.

7.2- A lista de classificação final será publicada no "Jornal Oficial do Município", além de afixada na Prefeitura Municipal de Sertãozinho e na Secretaria de Educação e Cultura, para conhecimento aos candidatos.

7.3- No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

- ✓ Tiver maior idade;
- ✓ Tiver maior número de filhos menores de 18 anos na data da inscrição;
- ✓ Obteve maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos para PEB I; Conhecimentos Específicos para todos os cargos.

8- DOS TÍTULOS

8.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico somente os candidatos aos cargos do quadro do magistério.

8.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão de cursos ou diplomas** que tenham relação DIRETA com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação “Lato Sensu”, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “Stricto Sensu”.

8.2.1- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

8.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

| Certificado e/ou Diploma | Pontuação |
|---|-----------|
| Especialização “Lato Sensu”- carga horária mínima 360 horas | 03 (três) |
| Mestrado “Stricto Sensu” | 07 (sete) |
| Doutorado “Stricto Sensu” | 10 (dez) |

8.3.1- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independentemente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do processo seletivo.

8.3.2- Os pontos poderão ser cumulativos, **podendo o candidato apresentar no máximo 2 (dois) diplomas ou certificados de cada tipo , para análise.**

8.3.3- Somente serão considerados como títulos os cursos referentes ao campo de atuação, na área da educação.

8.3.4- A entrega de títulos não assegura direito à pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 8.3.

8.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

8.5- Os candidatos que possuem títulos em conformidade com o item 8.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva.

8.5.1- Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope aberto, para conferência, onde conste o número de inscrição, nome completo, cargo pretendido e a relação de títulos entregues, conforme Anexo IV – Formulário de Entrega de Títulos, disponível no endereço www.ap tarp.com.br.

8.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Processo Seletivo, ao término de sua prova objetiva, devendo o Coordenador conferir os Títulos, visar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos, não sendo aceita a saída do candidato para buscar documentos entregues por terceiros.

8.5.3- Não será fornecido material para lacração dos envelopes.

8.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data diferente da prevista e nem encaminhados via postal.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas objetivas, por meio de Edital a ser publicado através de afixação, no Paço Municipal de Sertãozinho, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em caráter oficial, nos endereços eletrônicos www.ap tarp.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br.

9.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de **2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato**, devendo o pedido ser assinado e protocolado pelo candidato na Central de Atendimento ao Cidadão de Sertãozinho, localizada à Rua Barão do Rio



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

Branco, 1619 – Centro, Sertãozinho – SP, o qual será analisado pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria e referendado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargo pretendido e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

- a-) estiver incompleto;
- b-) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c-) for protocolado fora do prazo;
- d-) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será permitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso seja considerado procedente e haja alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado oficialmente no “Jornal Oficial do Município”, através de afixação, na Prefeitura Municipal e em caráter informativo, nos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br.

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo V – Modelo de Recurso**.

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital, podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

10.1- O regime de contratação será de estatutário em caráter temporário, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

10.2- O presente processo seletivo para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até 12 (doze) meses, nos termos do § 6º do art. 1º da Lei Municipal Complementar nr. 181 de 31 de Janeiro de 2006.

10.3- O presente processo seletivo para os cargos de PEB I e PEB II terá validade para o ano letivo de 2015, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Municipal Complementar nr. 181 de 31 de Janeiro de 2006.

10.4- O prazo de contratação para os cargos de PEB I e PEB II será conforme Lei Municipal Complementar nr. 181 de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado no Município de Sertãozinho.

10.4.1- Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar o prazo de contratação será até a convocação dos candidatos que vierem a ser aprovados em Concurso Público, que será realizado pela Administração Municipal de Sertãozinho.

10.4- O candidato deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

10.4.1- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

10.4.2- Certidão negativa de antecedentes criminais;

10.4.3- 01 foto 3x4 recente;

10.4.4- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

10.5- O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

10.6- Para os cargos que possuem exigência de registro em Conselhos de classe é necessária a comprovação de regularidade com o mesmo.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o candidato de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.2- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3- A Apta – Assessoria e Consultoria não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.4- Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos

Anexo III – Programa de Provas

Anexo IV – Formulário de Entrega de Títulos

Anexo V – Modelo de Formulário de Recursos

Sertãozinho, 22 de outubro de 2014.

Leonídio de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Administração

- Afixado em lugar de costume, na data supra.
- Publicado pelo “Jornal Oficial” do município
- Publicado pelos sites: www.ap tarp.com.br e www.sertaozinho.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVAVÉIS)

| EVENTO | DATA 2014 – 2015 |
|---|--|
| Período das inscrições | 23 de outubro a 20 de novembro de 2014 |
| Data limite para recolhimento da taxa de inscrição | 21 de novembro de 2014 |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos | 30 de novembro de 2014 |
| Divulgação do local e horário da realização das provas objetivas | 30 de novembro de 2014 |
| Realização das provas objetivas | 14 de dezembro de 2014 |
| Divulgação de gabarito das provas objetivas | 15 de dezembro de 2014 |
| Prazo de recursos com relação ao gabarito das provas objetivas | 16 e 17 de dezembro de 2014 |
| Retificação do gabarito (se houver) e divulgação do resultado final | 29 de dezembro de 2014 |
| Prazo de recursos contra resultado final | 5 e 6 de janeiro de 2015 |
| Homologação do Processo Seletivo | 12 de janeiro de 2015 |



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 – PEB I - ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS (Para íntegra das atribuições, vide Lei número 4.567, de 21/11/07).

- Professor de Educação Básica I - Atua na Educação Infantil (0 a 5 anos) e no Ensino Fundamental nas classes de 1º ao 5º ano.

2 – PEB II - ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS (Para íntegra das atribuições, vide Lei número 4.567, de 21/11/07).

- Professor de Educação Básica II - Ministra aulas nas disciplinas específicas do Ensino Fundamental Ciclo II (6º ao 9º ano) e Ensino médio.

3 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

- **Descrição sintética:** Compreende as funções que se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas creches e unidades de educação escolar, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças, ensinando e cuidando de alunos de acordo com a faixa etária; orientando ações diárias nos cuidados de higiene, alimentação e saúde e estimulando atividades lúdicas em salas de aulas e atividades recreativas nos demais departamentos da unidade escolar.
- **Atribuições típicas:** Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche e unidades de educação escolar; Auxiliar na distribuição de merenda, orientando as crianças quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Alimentar as crianças de acordo com a faixa etária e conforme orientação recebida; Promover atividades recreativas conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre as crianças; Acompanhar e cuidar das crianças, durante sua permanência nas creches e unidades escolares, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como lhes prestando assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção das unidades de educação e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; Executar tarefas de apoio sempre que solicitado pela direção das unidades escolares; Observar a entrada e a saída das crianças nas creches e unidades escolares nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Participar de cursos de treinamento, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou executando a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças; Acompanhar crianças com necessidades especiais, atendendo ao disposto na lei da inclusão; Executar outras atribuições afins.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímbolos e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. OBS: Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação. Porcentagens. Juros Simples. Relações e Funções. Área, perímetro, volume. Área das figuras planas. Sistema decimal de medidas. Razões e proporções. Equação do 1º grau. Fatoração. Regra de três simples. Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Equação do 2º grau. Problemas Lógicos. Serão apresentados problemas com o uso da matemática aplicada a situações do cotidiano e de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação.

Plano Nacional de Educação: (PNE – 2011/2020).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

(CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, INGLÊS)

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação.

Plano Nacional de Educação: (PNE – 2011/2020).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova)



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (CIÊNCIAS)

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra.

Caracterização do planeta Terra e do sistema solar.

Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas.

Ecossistemas brasileiros.

Água e meio ambiente.

Fontes de energia no ambiente.

Desequilíbrios ambientais.

Transformações físicas e químicas da matéria.

Organização funcional dos seres vivos.

Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.

Relações entre seres humanos e meio ambiente.

Desenvolvimento humano no período pós-natal.

Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal.

Reprodução humana.

Doenças sexualmente transmissíveis.

Qualidade de vida no mundo atual.

Saúde do Brasileiro.

O ensino de ciências no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997. 138p.

BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.

FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.

FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.

HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.

MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.

NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.

OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.

PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.

RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.

RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.

RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.

WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (ARTES)

1. Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.
2. As dimensões da arte e suas principais articuladoras.
3. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.
4. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.
5. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educação artística no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993.
- ATACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papyrus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007.
- BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.
- BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
- COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.
- FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.
- HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000.
- IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
- PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999.
- SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991.
- SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.
- ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Contextualização sócio-política da Educação Física.

Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora).

A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental .

O jogo.

Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas.

Jogo cooperativo.

O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental.

Procedimentos metodológicos e avaliatórios.

Seleção de conteúdos.

História da Educação Física.

Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal. Jogos, lutas e brincadeiras. Regulamento dos jogos. Atualidades.

Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico das modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol e Voleibol.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papyrus, 1995.

FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papyrus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papyrus, 1990.

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009

POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora

REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol e Futsal. Editora Sprint. Edição atualizada.

ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino – Phorte Editora, Ano 2008.

SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.

STIGGER, M. P. Educação Física Esporte e diversidade. Campinas, Autores Associados, 2005

TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.

VARGAS, Angelo L.S.. Educação Física E O Corpo – A Busca Da Identidade – Editora Sprint



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (PORTUGUÊS)

Aprendizagem da Língua Portuguesa:

Aprendizagem da Gramática Normativa;
Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;
Língua oral e língua escrita;
Variações linguísticas;
Norma padrão;
Tipologia textual;
Intertextualidade;
Coesão e coerência textuais;
Norma linguística e o texto.
Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;
Teoria da literatura;
A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
- CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.
- CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.
- CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.
- GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.
- GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.
- KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.
- Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.
- KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
- MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
- MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
- MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (GEOGRAFIA)

- 1- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.
 - A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
 - As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
 - A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
 - A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.
- 2- População, dinâmica e condições de vida.
 - Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
 - Representação do espaço geográfico.
 - A revolução informacional no espaço geográfico
- 3- A geopolítica do pós-guerra
 - A economia mundial do pós-guerra
 - O mundo pós-guerra fria
- 4- Um mundo em desintegração
 - O desmembramento da União Soviética
 - O desmembramento da Iugoslávia
 - Conflito entre judeus e árabes
 - Conflito na África
 - Conflito na América Latina

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
- ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
- ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
- BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
- BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
- Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
- Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
- DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
- FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
- KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
- Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
- OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
- ROSS, Jurandy L.Sanches Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
- SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
- Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
- VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.
- Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papirus – 2005.
- A nova ordem mundial. 6.ed.São Paulo: Ática, 2000.
- VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (HISTÓRIA)

- Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo.
- Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público.
- Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino Aprendizagem da História.

História da África

- O Retrato físico do continente
- A variedades de povos
- Sociedades Africanas e as formas de organização
- Comércio de escravos e a escravidão
- Os africanos e seus descendentes no Brasil:

O escravismo colonial: As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os senhores, as resistência com a escravidão.

Novas identidades: Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro.

O negro na sociedade brasileira contemporâneo

- O fim da escravidão e do contato com a África
- A mestiçagem
- Manifestações culturais afro-brasileiras

O caminho em direção a igualdade

A África depois do tráfico de escravos

- O fim do tráfico de escravos
- A ocupação colonial
- Imperialismo: A partilha da África
- O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.

JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.

ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.

RIBEIRO, Darcy – Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.

HOBSBAWM, Eric – A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSBAWM, Eric – A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras 1995.

São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.

São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.

BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação. Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MATEMÁTICA)

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e números complexos.
2. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.
3. Polinômios e equações polinomiais.
4. Sistemas lineares. Matrizes e Determinantes. Estudo dos sistemas lineares.
5. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Área das figuras planas. Poliedros. Corpos Redondos. Projeções.
6. Construções geométricas elementares.
7. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.
8. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.
9. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.
10. Análise combinatória. Binômio de Newton.
11. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.
12. Noções básicas de Matemática Financeira.
13. Progressões Aritméticas e Geométricas.
14. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.
15. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.
16. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.
17. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).
18. Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula
19. O recurso à resolução de problemas;
20. O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.
- BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
- D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
- DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
- DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
- IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.
- LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
- PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
- SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - Editora: Artmed, 1ª edição – 2006.
- WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (INGLÊS)

1 - English Language and Communicative Skills

1.1 - Phonology, Syntax and Morphology

1.2 - Language as discourse

1.3 - Comprehension Skills: Reading

2. Literature

2.1 - English and American Literature: Historical Background

2.2 - Remarkable writers in English and American Literature

3. Theory and Teaching Practice

3.1 - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century

3.2 - Interaction in second language classrooms

3.3 - Techniques and Resources

3.4 - Language Learning Strategies

3.5 - Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p

CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESL/EFL Teacher's course. Heinle e Heinle, 1983.

GENESE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996

GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996

HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.

NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.

OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.

RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.

RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986

STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983

SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005

UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996

WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:

Macmillan English Dictionary - <http://www.macmillandictionary.com>

Merriam-Webster's Dictionary

Compact Oxford English Dictionary

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: Operações e propriedades. Noções de geometria: forma, perímetro, área. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos relacionados à higiene e conhecimento de materiais necessários aos cuidados da higiene e saúde da criança.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Instruções de preenchimento:

- Preencher com o código e nome do cargo público pretendido, seu número de inscrição e seu nome completo.
- No quadro dos títulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que está sendo entregue anexo à esta relação.
- Datar e assinar o este documento.

Código/Cargo: _____ - _____

Nº. Inscr/Nome: _____ - _____

| Certificado e ou Diploma | Quantidade |
|---|------------|
| Especialização "Lato Sensu"- carga horária mínima 360 horas | |
| Mestrado "Stricto Sensu" | |
| Doutorado "Stricto Sensu" | |

Encaminho anexo a este, a quantidade de(s) documento(s) relacionado(s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Processo Seletivo nº 02/2014** da **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**.

Tenho ciência de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passarem por análise da Banca Examinadora.

Li e concordo com todos os itens do edital de abertura, que regem este concurso público, em especial ao Item 8.3 que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Sertãozinho, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

destaque aqui (cole esta parte no envelope)

Destaque aqui (NÃO cole esta parte)

Destaque aqui (NÃO cole esta parte)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2014
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Código/Cargo: _____ - _____

Nº. Inscr/Nome: _____ - _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em envelope lacrado em acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura.

Sertãozinho, de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____ INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

| | | |
|--------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____ |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO FINAL | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Obs.: Preencher com letra de forma, ou digitar, e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento